Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 03 /GP/13 Em, 13 de fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 049/13
Folha: 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1738 de13 de fevereiro de 2013, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 006/13
Recebido em
13/02/13
Às 16:45 Horas

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exm.º Sr. º
Edis Farias
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 043/13
Folha: 003
Assinatura

Mensagem n.° 525/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL* ", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R$ 501.340,83(quinhentos e um mil trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), são referentes ao CONVENIO 061/2012/ASJUR/DEOPS-RO- ELEMENTO -44.90.51.00

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de fevereiro de 2013.

Juan Alex Testoni
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto Lei n.º 1738 em 13 de fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 049/13
Folha: 004
Assinatura

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 501.340,83 (quinhentos e um mil trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

20.606.0023.2073–

CONVENIO 061/2012/ASJUR/DEOPS-RO-

ELEMENTO -44.90.51.00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, conforme abaixo descriminado:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de fevereiro de 2013

Juan Alex Testoni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 19.45
Em 18 de 02 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:00
Em 18 de 02 de 13